



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 600, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1.958

*Preparada
em 19 de 12
Assis, 15 de 12 de 58*

Dispõe sobre aquisição de peças e tubos
de pressão e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sancio-
no a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir, me-
diante concorrência pública, peças e tubos de pressão,
para a ampliação da rede distribuidora de água da cida-
de, até um valor de Cr \$ 5.000.000,00 (cinco milhões de
cruzeiros).-

§ - único - V E T A D O.

Artigo 2º - Para fazer face às despesas com a execução desta lei,
fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, com vigên-
cia até 31-12-1959, um crédito especial de Cr \$
5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros).

Artigo 3º - O valor deste crédito será coberto com os recursos finan-
ceiros provenientes de excessos de arrecadação.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Assis, em 5 de dezembro de 1.958.

Thiago Ribeiro
Prefeito Municipal

[Assinatura]
Euclides Nóbile
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em
5 de dezembro de 1.958.

[Assinatura]
Euclides Nóbile
Diretor Administrativo